



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

1.1. O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, nº 279, **através da Secretaria Municipal de Administração**, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda, do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing**, com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da **Lei Federal nº 12.232/2010**.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)** devidamente preenchida e assinada, a **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (ANEXO II)**, cédula de identidade, CPF, ou CNH se for o caso, e **DIPLOMA** (ou comprovante de experiência na área), no período de **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, por um dos seguintes meios:

a) **Presencialmente**, mediante protocolo no Departamento de Licitações, no endereço da sede do Município, na Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Salgueiro-PE, nos dias úteis, no horário de expediente; ou

b) **Via e-mail**, mediante envio dos documentos devidamente escaneados em **FORMATO PDF**, para o endereço eletrônico licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

1.2.1. Para efeitos de assinatura, também serão aceitas as assinaturas eletrônicas autenticadas pelo portal **GOV.BR**.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "Concorrência Pública", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por **3 (três) membros**, que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles, correspondente a **1 (um) membro**, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Salgueiro-PE.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, será efetivada no prazo, horário e formato definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, com assinatura simples ou eletrônica através do GOV.BR, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Salgueiro (ANEXO I);

b) **DECLARAÇÃO** de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Salgueiro com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);

c) **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou comprovação de experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de pessoa jurídica, ou qualquer outro documento hábil que demonstre atuação profissional na área;

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF ou documento equivalente.

3.1.1. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.1.2. O Município de Salgueiro fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, em meio eletrônico ou físico, conforme o meio utilizado pelo interessado.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** e no site oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser apresentada **via e-mail, mediante envio para o endereço licitacao@salgueiro.pe.gov.br**, ou **presencialmente**, mediante protocolo no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo **2 (dois) membros** que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Salgueiro, e **1 (um) membro** que não mantenha nenhum vínculo com o Município, quando possível.

4.6. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Salgueiro com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

4.7. Serão sorteados, além dos membros titulares, até 2 suplentes, observada a proporcionalidade legal, para substituição em caso de impedimento, renúncia ou exclusão.

4.8. O resultado do sorteio será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.3. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para os fins deste chamamento público, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com observância da legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação jurídica.

PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo;
- c) ANEXO III – Cronograma



Salgueiro-PE, 04 de maio de 2026.

Darlando Barros de Oliveira

Coordenador de Comunicação

Thyago Alves Rocha

Secretário de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pelo Município de Salgueiro-PE, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ___ **(mantenho / não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Salgueiro-PE.

Local e data: _

(nome, RG e assinatura)

Observação: em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Salgueiro-PE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da Impessoalidade e Moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório a ser promovido pelo Município de Salgueiro/PE.

Local e data: _

(nome, RG e assinatura)

ANEXO III – CRONOGRAMA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Nº	Etapa	Data/Prazo	Fundamento
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco	04/05/2026	Art. 10, § 4º, Lei nº 12.232/2010
02	Início do prazo de inscrições (presencial ou via e-mail)	04/05/2026	Preâmbulo, item 1.2
03	Encerramento do prazo de inscrições	18/05/2026	Preâmbulo, item 1.2
04	Publicação da lista de inscritos no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site oficial do Município	XX/XX/2026	Art. 10, § 4º, Lei nº 12.232/2010
05	Início do prazo para impugnação de profissionais constantes na lista (48h antes do sorteio)	XX/XX/2026	Item 4.2.1 do Edital
06	Encerramento do prazo para impugnação	XX/XX/2026 — até as 17h	Item 4.2.1 do Edital
07	Decisão motivada sobre eventuais impugnações	XX/XX/2026	Itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 do Edital
08	Sessão pública de sorteio dos membros da subcomissão técnica (mínimo 10 dias após a publicação da lista)	XX/XX/2026	Art. 10, §§ 3º e 4º, Lei nº 12.232/2010
09	Publicação do resultado do sorteio no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco	XX/XX/2026	Item 4.7 do Edital

Observações:

1. As datas marcadas como XX/XX/2026 serão definidas e publicadas oportunamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, observando os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 12.232/2010 e neste Edital.
2. O prazo entre a publicação da lista de inscritos (etapa 04) e a sessão pública de sorteio (etapa 08) não poderá ser inferior a **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
3. O prazo para impugnação encerra-se **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da sessão pública de sorteio, conforme item 4.2.1 do Edital.
4. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no Departamento de Licitações ou via e-mail para licitacao@salgueiro.pe.gov.br, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.
5. Não haverá expediente nos feriados nacionais, estaduais e municipais porventura ocorridos durante o período de inscrições, sendo o prazo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.